



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO

ADITIVO Nº 01

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1 260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONÁ**, brasileira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, na cidade de Barra Funda/RS, cédula de identidade nº 1102230479, CPF nº 031.014.740-94, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A carga horaria semanal fica majorada, de 16 (dezesesseis) horas, conforme clausula contratual segunda, para 18 (dezoito) horas, a partir de 17 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$ 2.899,44 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidem com este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 12 de setembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONÁ
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51